



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

RESOLUÇÃO CRA-CE N. 07, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei n. 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 477, de 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a competência para instituir Comissões Especiais, estabelecida no art. 18º, inciso V, do supracitado Regimento Interno do CRA-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo, a inovação e a sustentabilidade no âmbito da Administração;

CONSIDERANDO a importância de acompanhar e contribuir para o desenvolvimento de práticas inovadoras e sustentáveis na gestão das organizações;

CONSIDERANDO a relevância de promover a integração entre o empreendedorismo, a inovação e a sustentabilidade na formação e atuação dos profissionais de Administração;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva em sessão ordinária ocorrida em 03 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade no âmbito do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE.

Art. 2º - A Comissão Especial de Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade terá como finalidade principal promover e fomentar práticas empreendedoras, inovadoras e sustentáveis na Administração, bem como contribuir para a excelência na atuação dos profissionais de Administração nessas áreas, observando os seguintes objetivos específicos:

I - Estabelecer e manter canais de comunicação e cooperação com entidades públicas e privadas que atuem nas áreas de empreendedorismo, inovação e sustentabilidade;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

- II - Acompanhar e analisar as tendências e melhores práticas em empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, propondo sua incorporação na atuação dos profissionais de Administração;
- III - Promover a realização de eventos, seminários e workshops que disseminem conhecimentos e práticas de empreendedorismo, inovação e sustentabilidade;
- IV - Fomentar a realização de pesquisas e estudos que contribuam para o desenvolvimento do empreendedorismo, da inovação e da sustentabilidade na Administração;
- V - Propor e desenvolver projetos que visem à incorporação de práticas empreendedoras, inovadoras e sustentáveis na gestão das organizações;
- VI - Estimular a participação dos profissionais de Administração em iniciativas relacionadas ao empreendedorismo, inovação e sustentabilidade;
- VII - Colaborar na organização de programas de capacitação e mentoria em empreendedorismo, inovação e sustentabilidade para Administradores;
- VIII - Atuar como órgão consultivo do CRA-CE em assuntos relacionados ao empreendedorismo, inovação e sustentabilidade na Administração;

Art. 3º - A Comissão Especial de Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade será composta por pelo menos 3 membros titulares, dentre eles, seu coordenador e vice-coordenador escolhidos entre os Conselheiros Titulares e Suplentes, e os demais membros escolhidos entre os profissionais regularmente registrados no CRA-CE, com notória experiência ou interesse nas áreas de empreendedorismo, inovação e sustentabilidade.

Parágrafo único - A nomeação dos membros da Comissão será feita por ato do Presidente do CRA-CE.



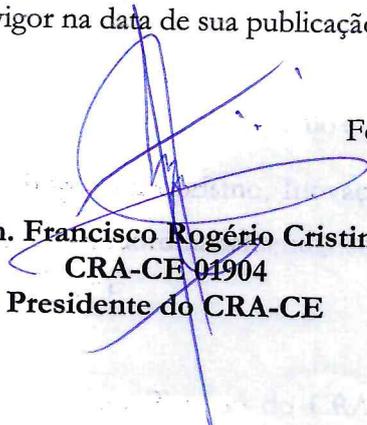
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

Art. 4º - A Comissão Especial de Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador ou pelo Presidente do CRA-CE.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar ao Plenário do CRA-CE, anualmente, relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2025.


Adm. Francisco Rogério Cristino
CRA-CE 01904
Presidente do CRA-CE